



Fundação Ambiental do Município de Araranguá

Rua Rui Barbosa, 835 - , CIDADE ALTA ARARANGUÁ
CEP: 88901000 - Tel: 4839031878

Certidão de Conformidade Ambiental
58697/2023



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/certidao/baixar/58697/9367>

Empreendedor

Nome: MAYBEN PHARMACEUTICAL EIRELI

CPF/CNPJ: 31170914000124

Endereço: Rua Augusto Pereira Fragnani, 456 - Pavilhão F, Nova Divinéia

CEP: 88905322

Município: ARARANGUÁ

Estado: SC

Empreendimento

MAYBEN PHARMACEUTICAL EIRELI - 31170914000

Endereço: Rua Augusto Pereira Fragnani, 456 - Pavilhão F, Nova Divinéia

CEP: 88905322

Município: ARARANGUÁ

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 647721.8887399489, Y 6795910.677122347

Declaração

O presente órgão ambiental licenciador certifica, para os devidos fins, que o empreendedor acima citado cadastrou, nos termos da Resolução CONSEMA n.º 98/2017, o empreendimento ou atividade descrito acima, no item 26.00.00 (BENEFICIAMENTO, MOAGEM, TORREFAÇÃO E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES) da Listagem de Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental, aprovada pela Resolução CONSEMA n.º 99/2017 para o qual apresentou Declaração de Conformidade Ambiental, em que declara expressamente que, na data da emissão, o empreendimento ou atividade estava localizado de acordo com a legislação ambiental e florestal vigente e que trata de forma adequada seus efluentes atmosféricos, líquidos e resíduos sólidos, sendo a mencionada declaração acompanhada de documento de responsabilidade técnica do respectivo conselho de classe (ART, AFT, outros).

Prazo de Validade

A presente certidão foi **emitida em 20 de maio de 2023** e é **válida até 31 de março de 2024**, observadas as condições deste documento.

Advertência

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposos: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.